

| | | | |
|--------------|---------------------------------------|----------------------------|------------------------------------|
| NORMA | IDENTIFICAÇÃO GF 033 | VERSÃO 19 | FOLHA (Nº/DE) 1/6 |
|--------------|---------------------------------------|----------------------------|------------------------------------|

TÍTULO

EXCEPCIONALIDADE NO CRITÉRIO DE PAGAMENTOS DAS OBRIGAÇÕES A PAGAR COM FORNECEDORES

REFERÊNCIAS

TEMA: Gestão Financeira

PALAVRAS-CHAVE: fornecedor, programação diária de pagamentos, centro de custo/categorias, procedimentos financeiros

ANEXOS

- 1 – Procedimentos Operacionais Financeiros
- 2 – Programação Diária de Pagamentos – DW Financeiro
- 3 – Demonstrativo de Enquadramento das Empresas
- 4 – Tabela de centro de custo/categoria SIAFI
- 5 – Demonstrativo Diário de Pagamentos Suspensos – Procedimento Manual
- 6 – Programação Diária de Pagamentos – Procedimento Manual

PROCESSO

PGF – Visão Geral – Processo de Gestão Financeira

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO

010

GRAU DE SIGILO

Ostensivo

VIGÊNCIA

INÍCIO: 30/08/2017

FIM:

1.0 FINALIDADE

Definir o critério de prioridades de pagamentos das obrigações a pagar com fornecedores, em virtude do Comunicado publicado no Diário Oficial da União, de 18 de setembro de 2013.

2.0 ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Todos os Órgãos da Empresa.

3.0 DEFINIÇÕES

Para efeito desta Norma, entende-se por:

- a) **Cooperativa:** sociedade de pessoas, com forma e natureza jurídica própria, de natureza civil, não sujeitas a falência, constituídas para prestar serviço aos associados, distinguindo-se das demais sociedades por características específicas;

| | | | |
|---|----------------------------|---|----------------------------------|
| CANCELA A NORMA GF 033 | VERSÃO 18 | APROVAÇÃO GETÚLIO SEBASTIÃO DE CARVALHO Superintendente de Gestão Financeira - SUPGF | DATA 30/08/2017 |
|---|----------------------------|---|----------------------------------|

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.

| | | | |
|-------|-------------------------|--------------|----------------------|
| NORMA | IDENTIFICAÇÃO GF 033 | VERSÃO 19 | FOLHA (Nº/DE) 2/6 |
|-------|-------------------------|--------------|----------------------|

TÍTULO

EXCEPCIONALIDADE NO CRITÉRIO DE PAGAMENTOS DAS OBRIGAÇÕES A PAGAR COM FORNECEDORES

- b) **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI):** empresa individual de responsabilidade limitada constituída por uma única pessoa titular da totalidade do capital social, devidamente integralizado, que não poderá ser inferior a 100 (cem) vezes o maior salário mínimo vigente no País;
- c) **Empresa Limitada Simples:** tipo de empresa que se enquadre como limitada com regime do simples nacional;
- d) **Empresa Normal:** tipo de empresa que se enquadre como as sociedades anônimas e limitadas não optantes pelo simples nacional, que podem ser classificadas como média ou grande porte;
- e) **Fontes de Recursos Operadas pelo SERPRO:** recursos financeiros provenientes das contribuições dos empregados e recursos financeiros gerados integralmente das operações da Empresa;
- f) **Empresas de Pequeno Porte (EPP):** empresa com receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);
- g) **Microempresa (ME):** empresa que possui receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- h) **Microempreendedor Individual (MEI):** pessoa física que trabalha por conta própria e que se legaliza como empresário individual, que tenha auferido receita bruta anual de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e não possui participação em outra empresa como sócio ou titular;
- i) **Sociedade Empresária (S/E):** tipo de personalidade jurídica, inscrita no registro público de empresas mercantis – junta comercial, que exploram a atividade econômica organizada para produção ou circulação de bens ou de serviços, venda de serviços; e
- j) **Sociedade Simples (S/S):** tipo de personalidade jurídica, inscrita no registro civil das pessoas jurídicas – cartórios, que exploram a atividade de prestação de serviços decorrentes de atividades intelectuais, de natureza científica, literária ou artística, mesmo que para a execução

| | | | |
|---------------------------|--------------|--|--------------------|
| CANCELA A NORMA GF 033 | VERSÃO 18 | APROVAÇÃO GETÚLIO SEBASTIÃO DE CARVALHO Superintendente de Gestão Financeira - SUPGF | DATA 30/08/2017 |
|---------------------------|--------------|--|--------------------|

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.

| | | | |
|--------------|---------------------------------------|----------------------------|------------------------------------|
| NORMA | IDENTIFICAÇÃO GF 033 | VERSÃO 19 | FOLHA (Nº/DE) 3/6 |
|--------------|---------------------------------------|----------------------------|------------------------------------|

TÍTULO**EXCEPCIONALIDADE NO CRITÉRIO DE PAGAMENTOS DAS OBRIGAÇÕES A PAGAR COM FORNECEDORES**

necessitem de auxiliares ou colaboradores, podendo adotar, além da forma pura, acima mencionada, alguns tipos de sociedade empresária, a saber: limitada, comandita simples e em nome coletivo, desde que seja registrada perante o registro civil das pessoas jurídicas.

4.0 DETERMINAÇÕES

4.1 Cumprimento do comunicado publicado no Diário Oficial da União, de 18 de setembro de 2013

O SERPRO implantará critério de excepcionalidade de pagamentos das obrigações a pagar, devidamente motivado, visando cumprir suas obrigações com fornecedores, priorizando a minimização dos impactos aos que se enquadrarem na condição de cooperativas, de microempresas e de empresas de pequeno porte, assim definidas nos termos da legislação específica, garantindo a disponibilidade da infraestrutura de TI aos clientes estratégicos.

4.2 Estabelecimento de procedimentos financeiros para o critério de prioridade de pagamentos aos fornecedores

4.2.1 Observar para efeito de priorização de pagamento cada uma das fontes diferenciadas de recursos, a saber:

- a) os recursos financeiros provenientes das contribuições dos Empregados ao Programa de Alimentação do Trabalhador, Plano de Saúde e Odontológico, SERPROS – Fundo Multipatrocinado, INSS, Imposto de Renda Pessoa Física e aos Empréstimos Consignados serão priorizados de acordo com a disponibilidade financeira existente na data da programação diária de pagamentos; e
- b) os recursos financeiros de fonte integral da Empresa obedecerão aos seguintes critérios:
 - b1) pagamento de sentenças judiciais,
 - b2) pagamento da folha de empregados,

| | | | |
|---|----------------------------|---|----------------------------------|
| CANCELA A NORMA GF 033 | VERSÃO 18 | APROVAÇÃO GETÚLIO SEBASTIÃO DE CARVALHO Superintendente de Gestão Financeira - SUPGF | DATA 30/08/2017 |
|---|----------------------------|---|----------------------------------|

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.

| | | | |
|--------------|---------------------------------------|----------------------------|------------------------------------|
| NORMA | IDENTIFICAÇÃO GF 033 | VERSÃO 19 | FOLHA (Nº/DE) 4/6 |
|--------------|---------------------------------------|----------------------------|------------------------------------|

TÍTULO**EXCEPCIONALIDADE NO CRITÉRIO DE PAGAMENTOS DAS OBRIGAÇÕES A PAGAR COM FORNECEDORES**

b3) prestadores de serviços considerados essenciais para a Empresa - correios, água, energia elétrica e vale-transporte, serão pagos, preferencialmente no vencimento,

b4) as microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, que não se enquadram no item “b3” do presente documento, atendo-se à sua hipossuficiência e obedecendo-se aos termos da legislação específica, serão pagas em até 30 (trinta) dias,

b5) pagamentos de tributos gerados das retenções de terceiros,

b6) prestadores de serviços de teleprocessamentos (circuitos) serão pagos, preferencialmente em até sessenta dias, de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros. Caso não haja disponibilidade de recursos financeiros, o atraso no pagamento, não deverá ser superior a noventa dias, visando cumprir cláusula contratual, que prevê a suspensão dos serviços e até a possibilidade da rescisão do contrato unilateral do contrato,

b7) eventual exceção à programação diária de pagamentos, deverá ser apreciada e autorizada pelo Diretor da Diretoria de Administração – DIRAD e na ausência do Diretor da DIRAD, a Programação Diária de Pagamentos deverá ser apreciada e autorizada pela Diretoria, dando primazia à garantia de disponibilidade da infraestrutura de TI aos clientes estratégicos e minimizando potenciais riscos de contaminação e comprometimento da continuidade dos serviços essenciais prestados pelo SERPRO, sendo registrada a autorização, por meio do Sistema de Emissão e Controle de Correspondências – SISCOR,

b8) prestadores de serviços contínuos e essenciais de custeio, ligados à complexidade dos negócios do SERPRO, terão critérios de prioridade de pagamentos, de acordo com:

b8.1) a Ata de Reunião de Diretoria RD nº 30/2017, datada de 04/07/2017;

b8.2) a Nota Técnica SUPGF NT nº 001/2017, de 30 de junho de 2017,

b8.3) estudo da Superintendência de Aquisições e Contratos – SUPGA, datado de 30 de junho de 2017, que estabelece os

| | | | |
|---|----------------------------|---|----------------------------------|
| CANCELA A NORMA GF 033 | VERSÃO 18 | APROVAÇÃO GETÚLIO SEBASTIÃO DE CARVALHO Superintendente de Gestão Financeira - SUPGF | DATA 30/08/2017 |
|---|----------------------------|---|----------------------------------|

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.

| | | | |
|--------------|---------------------------------------|----------------------------|------------------------------------|
| NORMA | IDENTIFICAÇÃO GF 033 | VERSÃO 19 | FOLHA (Nº/DE) 5/6 |
|--------------|---------------------------------------|----------------------------|------------------------------------|

TÍTULO**EXCEPCIONALIDADE NO CRITÉRIO DE PAGAMENTOS DAS OBRIGAÇÕES A PAGAR COM FORNECEDORES**

fornecedores com possibilidade de prioridade de pagamentos e os limites de valores mensais priorizados de cada fornecedor,

b9) na inexistência recursos financeiros suficientes na programação diária de pagamentos para recolhimento dos encargos previdenciários e trabalhistas (INSS Patronal, SERPROS Patrocinadora, FGTS e Tributos), assim como para o pagamento de fornecedores contingenciados ou programados, caberá à Superintendência de Gestão Financeira – SUPGF elaborar justificativa quanto à utilização dos recursos financeiros, e encaminhar, por meio do respectivo Sistema de Emissão e Controle de Correspondências – SISCOR, a programação diária de pagamentos para ser apreciada e autorizada pelo Diretor da Diretoria de Administração – DIRAD e na ausência do Diretor da DIRAD, a programação diária de pagamentos deverá ser apreciada e autorizada pela Diretoria; e

b10) na programação diária de pagamentos elaborada pela Superintendência de Gestão Financeira e encaminhada, por meio do sistema de emissão e controle de correspondências – SISCOR, caberá ao Diretor da Diretoria de Administração – DIRAD apreciar e autorizar os pagamentos de pequena monta, sendo registrada sua autorização por despacho no mesmo Sistema de Emissão e Controle de Correspondências – SISCOR e na ausência do Diretor da DIRAD a programação diária de pagamentos deverá ser apreciada e autorizada pela Diretoria.

5.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A programação diária de pagamentos será cumprida enquanto persistir o cenário de excepcionalidade, e será pautada pela obrigatoriedade do cumprimento dos critérios citados no subitem 4.2.1 com a devida autorização do Diretor da Diretoria de Administração – DIRAD ou a quem tiver sido delegada a competência.

5.2 A presente norma atende aos critérios de controles internos vigentes relacionados à gestão de riscos financeiros identificados.

| | | | |
|---|----------------------------|---|----------------------------------|
| CANCELA A NORMA GF 033 | VERSÃO 18 | APROVAÇÃO GETÚLIO SEBASTIÃO DE CARVALHO Superintendente de Gestão Financeira - SUPGF | DATA 30/08/2017 |
|---|----------------------------|---|----------------------------------|

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.

| | | | |
|--------------|---------------------------------------|----------------------------|------------------------------------|
| NORMA | IDENTIFICAÇÃO GF 033 | VERSÃO 19 | FOLHA (Nº/DE) 6/6 |
|--------------|---------------------------------------|----------------------------|------------------------------------|

TÍTULO**EXCEPCIONALIDADE NO CRITÉRIO DE PAGAMENTOS DAS OBRIGAÇÕES A PAGAR COM FORNECEDORES**

5.3 Para o fiel cumprimento dos termos da presente norma, dever-se-á observar, acessoriamente, os termos da norma GF 024, versão 3, de 16 de junho de 2014, que regula o Código de Conduta Financeira no âmbito do SERPRO.

5.4 Os pagamentos das obrigações a pagar deverão estar consonantes à Delegação de Competências e Alçadas aos Titulares de Cargos de Direção e de Função de Confiança vigente.

5.5 Os casos omissos serão tratados pelo titular da Superintendência de Gestão Financeira – SUPGF.

| | | | |
|---|----------------------------|---|----------------------------------|
| CANCELA A NORMA GF 033 | VERSÃO 18 | APROVAÇÃO GETÚLIO SEBASTIÃO DE CARVALHO Superintendente de Gestão Financeira - SUPGF | DATA 30/08/2017 |
|---|----------------------------|---|----------------------------------|

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.

| ANEXO | NÚMERO | TIPO DOC. | IDENTIFICAÇÃO | VERSÃO | FOLHA(Nº/DE) |
|-------|----------|--------------|---------------|-----------|--------------|
| | 1 | NORMA | GF 033 | 19 | 1/7 |

TÍTULO

Procedimentos Operacionais Financeiros

1.0 Procedimentos operacionais financeiros

As Divisões de Execuções Financeiras, Orçamentárias, Tributárias e Contábeis de Brasília-DF, São Paulo-SP, Fortaleza-CE e Rio de Janeiro-RJ, unidades pagadoras deverão elaborar, assinar, anexar e encaminhar, por meio do Sistema de Emissão e Controle de Correspondências – SISCOR, a programação diária de pagamentos no dia anterior ao do efetivo pagamento, conforme o Anexo 2 – Programação Diária de Pagamentos – DW Financeiro, sendo de inteira e total responsabilidade de cada titular da unidade pagadora o preenchimento de todos os itens necessários para efetivação de análise de pagamento das obrigações a pagar e, quando do envio da programação diária de pagamentos.

1.1 O despacho do SISCOR deverá ser elaborado pelo titular da unidade pagadora e, em caso de ausência do titular, pelo chefe do Setor de Execução Financeira, não cabendo a inclusão de nenhuma obrigação a pagar após o envio da programação diária de pagamentos à Divisão de Programação Financeira, quando será necessário o envio de cópia para o Departamento de Gestão de Contas a Pagar, salvo em caso de sentença judicial e/ou custas processuais, tributos gerais e recibos de pagamentos.

1.2 As despesas judiciais deverão estar em consonância com a Ordem de Serviço/COJUR/SERPRO/003/15, de 29 de junho de 2015 e, nesses casos, deverão informar:

- a) a justificativa do pedido de pagamento da sentença judicial ou custas processuais fora da Programação Diária de Pagamentos, devendo ser solicitada no SISCOR da Programação Diária de Pagamentos despachada pela área de Programação Financeira à Diretoria;
- b) o número do SISCOR solicitante;
- c) o horário de recebimento do SISCOR na Divisão de Execução Financeira, Orçamentária, Tributária e Contábil; e
- d) o valor da sentença judicial ou custas processuais.

1.3 As Divisões de Execuções Financeiras, Orçamentárias, Tributárias e Contábeis deverão:

- a) realizar a recepção dos documentos geradores de despesa;
- b) realizar a análise e a apuração tributária;
- c) realizar a execução orçamentária;

| ANEXO | NÚMERO | TIPO DOC. | IDENTIFICAÇÃO | VERSÃO | FOLHA(Nº/DE) |
|-------|----------|--------------|---------------|-----------|--------------|
| | 1 | NORMA | GF 033 | 19 | 2/7 |

TÍTULO

Procedimentos Operacionais Financeiros

d) realizar a liquidação da despesa, conforme os itens abaixo:

d1) consultar o CNPJ do fornecedor no sítio SIMPLES NACIONAL no campo “Consulta Optantes” no endereço eletrônico:

<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL/aplicacoes.aspx?id=21>,

d2) imprimir a consulta do CNPJ,

d3) classificar os fornecedores conforme o Anexo 3 – Demonstrativo de Enquadramento das Empresas,

d4) anexar a consulta ao documento fiscal e encaminhar junto à programação diária de pagamentos para Divisão de Programação Financeira,

d5) enquadra-se nas classificações da coluna “outros” os valores liquidados referentes aos contratos continuados de prestação de serviços ou não, devendo o titular da Unidade Pagadora, detalhar as classificações da coluna “outros”, conforme o Anexo 2 – Programação Diária de Pagamentos – DW Financeiro, tais como:

d5.1) menor aprendiz,

d5.2) formação técnica profissional de adolescentes,

d5.3) locação de imóveis,

d5.4) rateio de utilização de área pública,

d5.5) fundações, e

d5.6) entidades sem fins lucrativos.

e) registrar a classificação do centro de custo/categoria na memória auxiliar de contabilização;

f) liquidar os documentos geradores de despesa no sistema SIAFI;

g) conferir os lançamentos dos documentos geradores de despesa;

h) extrair do sistema DW Financeiro – Contas a Pagar, a programação diária de pagamentos, devendo incluir a coluna de observações, conforme o Anexo 2 – Programação Diária de Pagamentos – DW Financeiro, da seguinte forma:

h1) exportar e formatar a planilha eletrônica no formato “xls – excel”, conforme o Anexo 2 – Programação Diária de Pagamentos – DW Financeiro,

h2) conferir os dados e informações extraídos com os documentos de liquidação de despesas;

| ANEXO | NÚMERO | TIPO DOC. | IDENTIFICAÇÃO | VERSÃO | FOLHA(Nº/DE) |
|-------|----------|--------------|---------------|-----------|--------------|
| | 1 | NORMA | GF 033 | 19 | 3/7 |

TÍTULO

Procedimentos Operacionais Financeiros

h2.1) efetuar as devidas correções manualmente caso haja divergência ou dados incompletos, tais como: o centro de custo,

h2.2) incluir manualmente, com a devida justificativa no campo de observações, todo documento emergencial não lançado nos sistemas – CPR/SIAFI Web e DW Financeiro, acrescentado a descrição do serviço ou aquisição do centro de custo 3700, 3900 e todos os centros de custos com final “outros”,

h3) realizar os procedimentos manuais de programação diária de pagamento, caso o sistema esteja inoperante, conforme o Anexo 6 – Programação Diária de Pagamentos – Procedimento Manual;

i) assinar, anexar e encaminhar a programação diária de pagamentos, sendo de inteira e total responsabilidade de cada titular da unidade pagadora o preenchimento de todos os itens necessários para efetivação de análise de pagamento das obrigações a pagar e, quando do envio da programação diária de pagamentos, o despacho do SISCOR deverá ser feito pelo titular da unidade pagadora e, em caso de ausência do titular, pelo chefe do Setor Execução Financeira, por meio do Sistema de Emissão e Controle de Correspondências – SISCOR, à Divisão de Programação Financeira, com cópia para o Departamento de Gestão de Contas a Pagar;

j) realizar o pagamento das obrigações a pagar com os fornecedores após a aprovação de programação diária de pagamentos e liberação dos recursos financeiros; e

k) comunicar, obrigatoriamente, por meio do Sistema de Emissão e Controle de Correspondências – SISCOR, à Divisão de Programação Financeira o saldo restante e a não utilização dos recursos financeiros repassados para a realização dos pagamentos das obrigações a pagar com fornecedores. As Divisões de Execução Financeira, Orçamentária, Tributária e Contábil deverão comunicar, também, o motivo da não utilização, caso contrário, o recurso financeiro será resgatado pela unidade gestora central 806001.

1.4 Gestão da programação diária de pagamentos

1.4.1 Realização da Programação Diária de Pagamentos – DW Financeiro – Contas a Pagar

As Divisões de Execução Financeira, Orçamentária, Tributária e Contábil deverão extrair, formatar, conferir e encaminhar, conforme preconizado no item 1.0.

1.4.2 Elaboração da Programação Diária de Pagamentos – Procedimento Manual

As Divisões de Execução Financeira, Orçamentária, Tributária e Contábil deverão extrair, formatar, conferir e encaminhar, conforme preconizado no item 1.0, baseado no Anexo 6

| ANEXO | NÚMERO | TIPO DOC. | IDENTIFICAÇÃO | VERSÃO | FOLHA(Nº/DE) |
|-------|----------|--------------|---------------|-----------|--------------|
| | 1 | NORMA | GF 033 | 19 | 4/7 |

TÍTULO

Procedimentos Operacionais Financeiros

– Programação Diária de Pagamentos – Procedimento Manual e o Anexo 4 – Tabela de centro de custo/categoria SIAFI:

a) definir as situações por categoria:

a1) pessoa física/diária (01),

a2) judiciais/custas (02),

a3) SERPROS (03),

a4) tributos (04),

a5) benefícios (05), recursos provenientes da contribuição dos empregados:

a5.1) programa de alimentação do trabalhador, e

a5.2) plano de saúde e odontológico,

a6) compras e serviços (06), pagamentos até R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), independente do enquadramento do fornecedor (MEI-ME-EPP-Médio e Grande Porte):

a6.1) estão incluídos neste item despesas extracontratuais:

a6.1.1) autorização de despesa,

a6.1.2) crédito rotativo – Caberá às Divisões de Execução Financeira, Orçamentária, Tributária e Contábil, descrever o valor e a unidade que receberá o recurso financeiro, detalhando na linha apropriada da planilha, conforme o Anexo 6 – Programação Diária de Pagamentos – Procedimento Manual,

a6.1.3) despesas autorizadas, por meio do Sistema de Emissão e Controle de Correspondências – SISCOR,

a6.1.4) exceto despesa com vale-transporte e teleprocessamentos, e

a6.1.5) desde que não seja contrato continuado,

a6.2) pagamentos de compras e serviços com valores superiores ao limite definido serão enquadradas de acordo com o porte da empresa,

a7) serviços essenciais à manutenção das atividades da Empresa:

a7.1) correios,

a7.2) água,

a7.3) energia elétrica, e

a7.4) vale-transporte,

a8) cooperativa (08),

| ANEXO | NÚMERO | TIPO DOC. | IDENTIFICAÇÃO | VERSÃO | FOLHA(Nº/DE) |
|-------|----------|--------------|---------------|-----------|--------------|
| | 1 | NORMA | GF 033 | 19 | 5/7 |

TÍTULO

Procedimentos Operacionais Financeiros

- a9) MEI: microempreendedor individual (9),
- a10) ME: microempresa(10),
- a11) EPP: empresa de pequeno porte (11),
- a12) Empresas LTDA optantes pelo simples nacional(12),
- a13) Empresa Normal (13):
 - a13.1) empresas de médio e grande porte,
 - a13.2) empresas S/A, e
 - a13.3) empresas LTDA não optantes pelo simples nacional,
- a14) outros (14), no caso de situações que não se enquadrem nas colunas anteriores, as Divisões de Execução Financeira, Orçamentária, Tributária e Contábil deverão fazer a classificação no centro de custo/categoria pertinente, descrevendo a prestação de serviço ou aquisição do bem, detalhando na linha apropriada da planilha, conforme o Anexo 6 – Programação Diária de Pagamentos – Procedimento Manual, e
- a15) a programação diária de pagamentos deverá contemplar todas as obrigações a pagar com fornecedor independente do centro de custo/categoria, conforme o Anexo 4 – Tabela de centro de custo/categoria SIAFI.

1.5 Gestão dos Demonstrativos Diários de Pagamentos Suspensos

1.5.1 Extração dos Demonstrativos Diários de Pagamentos Suspensos no DW Financeiro – Contas a Pagar

As Divisões de Execução Financeira, Orçamentária, Tributária e Contábil deverão extrair, formatar, conferir e dar conformidade aos demonstrativos diários de pagamentos suspensos (01 – Fornecedores Vencidos por Data de Vencimento, 04 – Fornecedores Vencidos – Teles por Data de Vencimento, 05 – Tributos Retidos de Terceiros, 06 – Tributos e SERPROS, 07 – Fornecedores Vencidos Suspensos pelo Gestor e 08 – Fornecedores Vencidos Autorizados para Pagamento, até 90 dias) com os documentos físicos nas Divisões de Recursos Financeiros, sendo de inteira e total responsabilidade de cada titular da unidade pagadora as conferências necessárias para o controle das obrigações a pagar e sua ordem cronológica estabelecida.

1.5.2 Elaboração de Demonstrativos Diários de Pagamentos Suspensos – Procedimento Manual

As Divisões de Execução Financeira, Orçamentária, Tributária e Contábil deverão elaborar, formatar, conferir e dar conformidade aos demonstrativos diários de Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.

| ANEXO | NÚMERO | TIPO DOC. | IDENTIFICAÇÃO | VERSÃO | FOLHA(Nº/DE) |
|-------|----------|--------------|---------------|-----------|--------------|
| | 1 | NORMA | GF 033 | 19 | 6/7 |

TÍTULO

Procedimentos Operacionais Financeiros

pagamentos suspensos (01 – Fornecedores Vencidos por Data de Vencimento, 04 – Fornecedores Vencidos – Teles por Data de Vencimento, 05 – Tributos Retidos de Terceiros, 06 – Tributos e SERPROS, 07 – Fornecedores Vencidos Suspensos pelo Gestor e 08 – Fornecedores Vencidos Autorizados para Pagamento, até 90 dias), sendo esses procedimentos manuais, caso o sistema DW Financeiro – Contas a Pagar esteja inoperante, sendo de inteira e total responsabilidade de cada titular da unidade pagadora as conferências necessárias para o controle das obrigações a pagar e sua ordem cronológica estabelecida, conforme o Anexo 5 – Demonstrativo Diário de Pagamentos Suspensos – Procedimento Manual:

- a) preencher os campos do Anexo 5 – Demonstrativo Diário de Pagamentos Suspensos – Procedimento Manual:
- a1) nome da regional,
 - a2) vencimento por ordem cronológica,
 - a3) centro de custo/categoria,
 - a4) unidade de pagamento – UPAG,
 - a5) fornecedor,
 - a6) número do cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ,
 - a7) documento hábil,
 - a8) nota fiscal,
 - a9) valor,
 - a10) total do dia, e
 - a11) total do demonstrativo.

1.6 A Divisão de Programação Financeira deverá:

- a) verificar diariamente os saldos existentes nas unidades gestoras, referentes à conta limite de saque com vinculação de pagamento;
- b) transferir os saldos disponíveis nas Divisões de Execuções Financeiras, Orçamentárias, Tributárias e Contábeis, unidades pagadoras 803030, 803070, 803080 e 806030, para a unidade gestora central 806001;
- c) iniciar a programação diária de pagamentos, após consolidado o saldo na unidade gestora central 806001, indicando como saldo inicial da programação diária de pagamentos, o mesmo saldo consolidado disponível no sistema SIAFI;

| ANEXO | NÚMERO | TIPO DOC. | IDENTIFICAÇÃO | VERSÃO | FOLHA(Nº/DE) |
|-------|----------|--------------|---------------|-----------|--------------|
| | 1 | NORMA | GF 033 | 19 | 7/7 |

TÍTULO

Procedimentos Operacionais Financeiros

d) verificar se o saldo final da programação diária de pagamentos, deduzindo os pagamentos propostos e reservas quando necessárias está, obrigatoriamente, idêntico ao da conta limite existente na unidade gestora central 806001;

e) elaborar, anexar e encaminhar a programação diária de pagamentos, sendo de inteira e total responsabilidade do titular da unidade de programação financeira o preenchimento de todos os itens necessários para efetivação de análise de pagamento das obrigações a pagar e, quando do envio da programação diária de pagamentos, o despacho do SISCOR deverá ser feito pela caixa do titular da unidade, por meio do Sistema de Emissão e Controle de Correspondências – SISCOR ao Departamento de Gestão de Contas a Pagar; e

f) atualizar diariamente a lista cronológica de pagamentos suspensos, caso o sistema esteja inoperante.



| | | | | | |
|--------------|---------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------|
| ANEXO | NÚMERO 2 | TIPO DOC. NORMA | IDENTIFICAÇÃO GF 033 | VERSÃO 19 | FOLHA(Nº/DE) 1/1 |
|--------------|---------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------|

TÍTULO

PROGRAMAÇÃO DIÁRIA DE PAGAMENTOS – DW FINANCEIRO

| Dia de Vencimento | Natureza da Despesa | Fornecedor | CNPJ | UG Emitente | Documento Hábil | | UPAG DH | Valor do Compromisso | Observação |
|--------------------------------|---------------------|---|----------------|-------------|-----------------|--------------------|---------|----------------------|--------------------------|
| 14/12/2016 | 9114 | HORACIO IBRAHIM DE SOUZA MOREIRA | 04629589490 | 806030 | 2016S.D00539 | DEP.REC.HORACIO | 803030 | R\$ 17.919,26 | |
| 14/12/2016 | 9114 | NEISE DE AGUIAR MIRANDA | 09819711304 | 806030 | 2016S.D00537 | DEP.REC.NEISE | 803030 | R\$ 8.959,63 | |
| 14/12/2016 | 9114 | Total | | | | | | R\$ 26.878,89 | |
| 14/12/2016 | 3700OUTROS | CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E | 61600839000155 | 803050 | 2016NP000516 | 102016 | 803030 | R\$ 16.585,07 | PROGRAMA .JVVEM APRENDIZ |
| 14/12/2016 | 3700OUTROS | CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E | 61600839000155 | 803051 | 2016NP000166 | 102016 | 803030 | R\$ 2.149,82 | PROGRAMA .JVVEM APRENDIZ |
| 14/12/2016 | 3700OUTROS | Total | | | | | | R\$ 18.734,89 | |
| 14/12/2016 | 3950 | CIRUCARDIO CIRURGIA CARDIOVASCULAR LTDA - ME | 00122149000143 | 803030 | 2016NP001016 | 644 | 803030 | R\$ 144,20 | |
| 14/12/2016 | 3950 | HOSPITAL SAO CARLOS LTDA | 11794674000121 | 803030 | 2016NP001019 | 17434 | 803030 | R\$ 1.252,37 | |
| 14/12/2016 | 3950 | INTEGRARE TERAPEUTICA LTDA - EPP | 12568570000161 | 803030 | 2016NP001021 | 2608 | 803030 | R\$ 45,58 | |
| 14/12/2016 | 3950 | QUIMIOCLINIC - CLINICA DE QUIMIOTERAPIA E URGENCIAS MED | 86750254000142 | 803030 | 2016NP001017 | 1690 | 803030 | R\$ 99,55 | |
| 14/12/2016 | 3950 | UNIFISIO - UNIVERSO DE SERVICO FISIOTERAPICO LTDA | 10947126000121 | 803030 | 2016NP001020 | 622 | 803030 | R\$ 130,34 | |
| 14/12/2016 | 3950 | Total | | | | | | R\$ 1.672,04 | |
| 14/12/2016 | 3966 | MARLENE LIMA DE OLIVEIRA | 26340445004 | 806030 | 2016NP004377 | CUSTAS.MARLENE | 803030 | R\$ 600,00 | |
| 14/12/2016 | 3966 | MARLI VIEGAS | 17679176000 | 806030 | 2016NP004426 | CUSTAS.MARLI | 803030 | R\$ 400,00 | |
| 14/12/2016 | 3966 | Total | | | | | | R\$ 1.000,00 | |
| 14/12/2016 | 3997 | SILVANA MATOS SANTOS | 23873221500 | 803050 | 2016NP000533 | Siscor. 37740/2016 | 803030 | R\$ 50,00 | REEMBOLSO DE BANDA LARGA |
| 14/12/2016 | 3997 | Total | | | | | | R\$ 50,00 | |
| TOTAL DA PROGRAMAÇÃO DW | | | | | | | | R\$ 48.335,82 | |

| INCLUSÕES MANUAIS | | | | | | | | | |
|---|---------------------|------------|------|-------------|-----------------|--|---------|----------------------|------------|
| Dia de Vencimento | Natureza da Despesa | Fornecedor | CNPJ | UG Emitente | Documento Hábil | | UPAG DH | Valor do Compromisso | Observação |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| TOTAL DA PROGRAMAÇÃO – INCLUSÕES MANUAIS | | | | | | | | R\$ 0,00 | |

| | | | | | | | | | |
|-----------------------------|--|--|--|--|--|--|--|----------------------|--|
| TOTAL DA PROGRAMAÇÃO | | | | | | | | R\$ 48.335,82 | |
|-----------------------------|--|--|--|--|--|--|--|----------------------|--|

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.

www.serpro.gov.br

| | | | | | |
|--------------|---------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------|
| ANEXO | NÚMERO 3 | TIPO DOC. NORMA | IDENTIFICAÇÃO GF 033 | VERSÃO 19 | FOLHA(Nº/DE) 1/1 |
|--------------|---------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------|

TÍTULO

DEMONSTRATIVO DE ENQUADRAMENTO DAS EMPRESAS

| Tipo de Empresa | Enquadramento/Faturamento Anual | | | | Sócio/Titular | Opções Tributárias | Onde Formalizar |
|-----------------------|---------------------------------|----------------|---------------------|---|---------------------|---|-----------------|
| | MEI | ME | EPP | Empresa Normal | | | |
| Empresário Individual | Até R\$60 mil | - | - | - | Um titular | Simplex Nacional | Internet |
| | - | Até R\$360 mil | Até R\$ 3,6 milhões | Por opção ou com faturamento acima de R\$ 3,6 milhões | Um titular | Simplex Nacional, Lucro Real ou Presumido | Junta Comercial |
| EIRELI | - | Até R\$360 mil | Até R\$ 3,6 milhões | Por opção ou com faturamento acima de R\$ 3,6 milhões | Um titular | Simplex Nacional, Lucro Real ou Presumido | Junta Comercial |
| Sociedade Limitada | - | Até R\$360 mil | Até R\$ 3,6 milhões | Por opção ou com faturamento acima de R\$ 3,6 milhões | Dois ou mais sócios | Simplex Nacional, Lucro Real ou Presumido | Junta Comercial |

| | | | | | |
|--------------|---------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------|
| ANEXO | NÚMERO 4 | TIPO DOC. NORMA | IDENTIFICAÇÃO GF 033 | VERSÃO 19 | FOLHA(Nº/DE) 1/9 |
|--------------|---------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------|

TÍTULO

TABELA DE CENTRO DE CUSTO/CATEGORIA SIAFI

| CENTRO CUSTO | TITULO |
|---------------------|--|
| 701 | SERPROS EMPRESA, APORTES, AMORT. EXTRAORDINÁRIA |
| 1000 | SERPROS EMPREGADOS |
| 1001 | INSS EMPREGADOS E DE TERCEIROS |
| 1100 | FOLHA, RPS, RCTS, IRRF, CONSIG, SERPROS EMPREGADOS |
| 1301 | FGTS |
| 1302 | INSS EMPRESA |
| 1304 | SALARIO EDUCAÇÃO |
| 1315 | MULTAS |
| 1319 | OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS |
| 1400 | DIÁRIAS - PESSOAL SERPRO |
| 1400COJUR | DIÁRIAS - PESSOAL SERPRO COJUR |
| 3000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 3000EPP | MATERIAL PEQUENO PORTE |
| 3000ME | MATERIAL MICRO EMPRESA |
| 3000MEI | MATERIAL MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL |
| 3000NORMAL | MATERIAL EMPRESA NORMAL |
| 3000OUTROS | MATERIAL EMPRESA OUTROS |
| 3000SIMPLES | MATERIAL EMPRESA SIMPLES |
| 3100 | PREMIAÇÕES |
| 3200 | MATERIAL PARA DIVULGACAO |
| 3300 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÕES |

| | | | | | |
|--------------|---------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------|
| ANEXO | NÚMERO 4 | TIPO DOC. NORMA | IDENTIFICAÇÃO GF 033 | VERSÃO 19 | FOLHA(Nº/DE) 2/9 |
|--------------|---------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------|

TÍTULO

TABELA DE CENTRO DE CUSTO/CATEGORIA SIAFI

| CENTRO CUSTO | TITULO |
|---------------------|---|
| 3300EPP | PASSAGEM PEQUENO PORTE |
| 3300ME | PASSAGEM MICROEMPRESA |
| 3300MEI | PASSAGEM MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL |
| 3300NORMAL | PASSAGEM EMPRESA NORMAL |
| 3300OUTROS | PASSAGEM EMPRESA OUTROS |
| 3300SIMPLES | PASSAGEM SIMPLES |
| 3500 | SERVICOS DE CONSULTORIA |
| 3500EPP | CONSULTORIA PEQUENO PORTE |
| 3500ME | CONSULTORIA MICRO EMPRESA |
| 3500MEI | CONSULTORIA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL |
| 3500NORMAL | CONSULTORIA EMPRESA NORMAL |
| 3500OUTROS | CONSULTORIA OUTRAS EMPRESAS |
| 3500SIMPLES | CONSULTORIA EMPRESA SIMPLES |
| 3600 | SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA |
| 3602 | DIARIAS A COLABORADORES |
| 3699 | OUTROS SERVIÇOS |
| 3700 | LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA |
| 3700EPP | LOCACAO DE MAO DE OBRA PEQUENO PORTE |
| 3700ME | LOCACAO MAO DE OBRA MICRO EMPRESA |
| 3700MEI | LOCACAO MAO OBRA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL |
| 3700NORMAL | LOCACAO MAO DE OBRA EMPRESA NORMAL |
| 3700OUTROS | LOCACAO MAO DE OBRA OUTRAS EMPRESAS |

| | | | | | |
|--------------|---------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------|
| ANEXO | NÚMERO 4 | TIPO DOC. NORMA | IDENTIFICAÇÃO GF 033 | VERSÃO 19 | FOLHA(Nº/DE) 3/9 |
|--------------|---------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------|

TÍTULO

TABELA DE CENTRO DE CUSTO/CATEGORIA SIAFI

| CENTRO CUSTO | TITULO |
|---------------------|--|
| 3700SIMPLES | LOCACAO MAO DE OBRA EMPRESA SIMPLES |
| 3702 | LIMPEZA E CONSERVAÇÃO |
| 3702EPP | LIMPEZA PEQUENO PORTE |
| 3702ME | LIMPEZA MICRO EMPRESA |
| 3702MEI | LIMPEZA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL |
| 3702NORMAL | LIMPEZA EMPRESA NORMAL |
| 3702OUTROS | LIMPEZA E CONSERVAÇÃO OUTRAS EMPRESAS |
| 3702SIMPLES | LIMPEZA EMPRESA DO SIMPLES |
| 3703 | VIGILANCIA OSTENSIVA |
| 3703EPP | VIGILANCIA PEQUENO PORTE |
| 3703ME | VIGILANCIA MICRO EMPRESA |
| 3703MEI | VIGILANCIA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL |
| 3703NORMAL | VIGILANCIA OSTENSIVA EMPRESA NORMAL |
| 3703OUTROS | VIGILANCIA OSTENSIVA OUTRAS EMPRESAS |
| 3703SIMPLES | VIGILANCIA EMPRESA SIMPLES |
| 3900 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA |
| 3900EPP | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ EPP |
| 3900ME | OUTROS SERVICOS DE PJ MICRO EMPRESA |
| 3900MEI | OUT. SERVICOS PJ MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL |
| 3900NORMAL | OUTROS SERVICOS DE PJ EMPRESA NORMAL |
| 3900OUTROS | OUTROS SERV.DE TERCEIROS PJ - OUTRAS EMPRESAS |

| | | | | | |
|--------------|---------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------|
| ANEXO | NÚMERO 4 | TIPO DOC. NORMA | IDENTIFICAÇÃO GF 033 | VERSÃO 19 | FOLHA(Nº/DE) 4/9 |
|--------------|---------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------|

TÍTULO

TABELA DE CENTRO DE CUSTO/CATEGORIA SIAFI

| CENTRO CUSTO | TITULO |
|---------------------|--|
| 3900SIMPLES | OUTROS SERVICOS DE PJ EMPRESA SIMPLES |
| 3908 | MANUTENÇÃO DE SOFTWARE |
| 3908EPP | MANUTENCAO SOFTWARE PEQUENO PORTE |
| 3908ME | MANUTENCAO SOFTWARE MICRO EMPRESA |
| 3908MEI | MANUT.SOFTWARE MICRO EMPREDENDOR INDIVIDUAL |
| 3908NORMAL | MANUTENCAO SOFTWARE EMPRESA NORMAL |
| 3908OUTROS | MANUTENCAO DE SOFTWARE OUTRAS EMPRESAS |
| 3908SIMPLES | MANUTENCAO SOFTWARE EMPRESA SIMPLES |
| 3911 | LOCAÇÃO DE SOFTWARE |
| 3911EPP | LOCACAO DE SOFTWARE PEQUENO PORTE |
| 3911ME | LOCACAO DE SOFTWARE MICRO EMPRESA |
| 3911MEI | LOCACAO SOFTWARE MICRO EMPRENDEDOR INDIVIDUAL |
| 3911NORMAL | LOCACAO DE SOFTWARE EMPRESA NORMAL |
| 3911OUTROS | LOCACAO DE SOFTWARE OUTRAS EMPRESAS |
| 3911SIMPLES | LOCACAO DE SOFTWARE EMPRESA SIMPLES |
| 3912 | LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS |
| 3912EPP | LOCACAO DE MAQUINAS PEQUENO PORTE |
| 3912ME | LOCACAO DE MAQUINAS MICRO EMPRESA |
| 3912MEI | LOCACAO MAQUINAS MICRO EMPRENDEDOR INDIVIDUAL |
| 3912NORMAL | LOCACAO DE MAQUINAS EMPRESA NORMAL |
| 3912SIMPLES | LOCACAO DE MAQUINAS EMPRESA SIMPLES |

| | | | | | |
|--------------|---------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------|
| ANEXO | NÚMERO 4 | TIPO DOC. NORMA | IDENTIFICAÇÃO GF 033 | VERSÃO 19 | FOLHA(Nº/DE) 5/9 |
|--------------|---------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------|

TÍTULO

TABELA DE CENTRO DE CUSTO/CATEGORIA SIAFI

| CENTRO CUSTO | TITULO |
|---------------------|--|
| 3937 | JUROS SERPROS DOT, LEI 8020 E MIGRAÇÃO |
| 3939 | ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTIVEIS |
| 3940 | PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR |
| 3943 | SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA |
| 3944 | SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO |
| 3947 | SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL |
| 3947EPP | COMUNICACAO PEQUENO PORTE |
| 3947ME | COMUNICACAO MICRO EMPRESA |
| 3947MEI | COMUNICACAO MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL |
| 3947NORMAL | COMUNICACAO EMPRESA NORMAL |
| 3947OUTROS | COMUNICACAO EM GERAL OUTRAS EMPRESAS |
| 3947SIMPLES | COMUNICAÇÃO EMPRESA SIMPLES |
| 3950 | ASSITENCIA MÉDICA PESSOA JURÍDICA – PJ |
| 3957 | SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS |
| 3957EPP | PROCESSAMENTO DE DADOS PEQUENO PORTE |
| 3957ME | PROCESSAMENTO DE DADOS MICRO EMPRESA |
| 3957MEI | PROCESSAMENTO DE DADOS EMPREENDEDOR INDIVIDUAL |
| 3957NORMAL | PROCESSAMENTO DE DADOS EMPRESA NORMAL |
| 3957OUTROS | SERV. DE PROC. DE DADOS OUTRAS EMPRESAS |
| 3957SIMPLES | PROC DE DADOS EMPRESA SIMPLES |
| 3958 | SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES |

| | | | | | |
|--------------|---------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------|
| ANEXO | NÚMERO 4 | TIPO DOC. NORMA | IDENTIFICAÇÃO GF 033 | VERSÃO 19 | FOLHA(Nº/DE) 6/9 |
|--------------|---------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------|

TÍTULO

TABELA DE CENTRO DE CUSTO/CATEGORIA SIAFI

| CENTRO CUSTO | TITULO |
|---------------------|--|
| 3966 | SERV.JUDICIARIOS-CUSTAS,HONORARIOS,SER.CARTOR |
| 3972 | VALE TRANSPORTE |
| 3983 | SERVIÇO DE CÓPIA/REPOGRAFIA |
| 3983EPP | SERVIÇO DE CÓPIA/REPOGRAFIA |
| 3983ME | REPOGRAFIA MICRO EMPRESA |
| 3983MEI | REPOGRAFIA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL |
| 3983NORMAL | REPOGRAFIA EMPRESA NORMAL |
| 3983OUTROS | REPOGRAFIA OUTRAS EMPRESAS |
| 3994EPP | SOFTWARE DE APLICACAO EMPRESA DE PEQ. PORTE |
| 3994ME | SOFTWARE DE APLICACAO MICRO EMPRESA |
| 3994MEI | SOFTWARE DE APLICACAO MICRO EMPR. INDIVIDUAL |
| 3994NORMAL | SOFTWARE DE APLICACAO EMPRESA NORMAL |
| 3994OUTROS | SOFTWARE DE APLICACAO OUTRAS EMPRESAS |
| 3994SIMPLES | SOFTWARE DE APLICACAO EMPRESA SIMPLES |
| 3995 | MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO PD |
| 3995EPP | MANUTENCAO EQUIPAMENTO PD PEQUENO PORTE |
| 3995ME | MANUTENCAO EQUIPAMENTO PD MICRO EMPRESA |
| 3995MEI | MANUT. EQUIP. PD MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL |
| 3995NORMAL | MANUTENCAO EQUIP. PD EMPRESA NORMAL |
| 3995OUTROS | MANUTENCAO EQUIPAMENTOS PD OUTRAS EMPRESAS |
| 3995SIMPLES | MAN EQUIPAMENTO PD EMPRESA SIMPLES |

| | | | | | |
|--------------|---------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------|
| ANEXO | NÚMERO 4 | TIPO DOC. NORMA | IDENTIFICAÇÃO GF 033 | VERSÃO 19 | FOLHA(Nº/DE) 7/9 |
|--------------|---------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------|

TÍTULO

TABELA DE CENTRO DE CUSTO/CATEGORIA SIAFI

| CENTRO CUSTO | TITULO |
|---------------------|---|
| 3997 | DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO |
| 3999 | DEMAIS SERVIÇOS TERCEIROS – PJ |
| 3999EPP | DEMAIS SERVICOS TERCEIROS PJ PEQUENO PORTE |
| 3999ME | DEMAIS SERVICOS TERCEIROS PJ MICRO EMPRESA |
| 3999MEI | DEMAIS SERVICOS TERC.PJ MICRO EMPREDENDOR IND |
| 3999NORMAL | DEMAIS SERVICOS TERCEIROS PJ EMPRESA NORMAL |
| 3999OUTROS | DEMAIS SERVICOS PJ OUTRAS EMPRESAS |
| 3999SIMPLES | DEM SERV TERCEIROS PJ EMPRESA SIMPLES |
| 4000 | RESTITUICAO CERT. DIGITAL |
| 4200 | DEVOLUCOES DIVERSAS |
| 4493 | AQUISICAO DE SOFTWARE PERMANENTE |
| 4493EPP | AQUISICAO DE SOFTWARE PEQUENO PORTE |
| 4493ME | AQUISICAO DE SOFTWARE MICRO EMPRESA |
| 4493MEI | AQUISICAO SOFTWARE MICRO EMPRED. INDIVIDUAL |
| 4493NORMAL | AQUISICAO DE SOFTWARE EMPRESA NORMAL |
| 4493OUTROS | AQUISICAO DE SOFTWARE OUTRAS EMPRESAS |
| 4493SIMPLES | AQUISICAO DE SOFTWARE EMPRESA SIMPLES |
| 4700 | IPTU,IPVA,ISSQ,TAXAS E MULTAS |
| 4799 | OUTROS IMPOSTOS |
| 4800 | ISS DE TERCEIROS |
| 4900 | ISS SOBRE O FATURAMENMTO (RECEITA PROPRIA) |
| 4901 | VALE TRANSPORTE |

| | | | | | |
|--------------|---------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------|
| ANEXO | NÚMERO 4 | TIPO DOC. NORMA | IDENTIFICAÇÃO GF 033 | VERSÃO 19 | FOLHA(Nº/DE) 8/9 |
|--------------|---------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------|

TÍTULO

TABELA DE CENTRO DE CUSTO/CATEGORIA SIAFI

| CENTRO CUSTO | TITULO |
|---------------------|--|
| 5000 | REGISTRO REALIZADO PELOS GESTORES DO SIPES |
| 50000 | DESpesas PENDENTES DE ORCAMENTO |
| 5100 | OBRAS E INSTALAÇÕES |
| 5100EPP | OBRAS INSTALACOES PEQUENO PORTE |
| 5100ME | OBRAS INSTALACOES MICRO EMPRESA |
| 5100MEI | OBRA INSTALACOES MICRO EMPREDENDOR INDIVIDUAL |
| 5100NORMAL | OBRAS E INSTALACOES EMPRESA NORMAL |
| 5100OUTROS | OBRAS E INSTALACOES OUTRAS EMPRESAS |
| 5100SIMPLES | OBRAS E INSTALACOES EMPRESA SIMPLES |
| 5200 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE |
| 5200EPP | MATERIAL PERMANENTE EMPRESA PEQUENO PORTE |
| 5200ME | MATERIAL PERMANENTE MICRO EMPRESA |
| 5200MEI | MAT. PERMANENTE MICRO EMPRENDEDOR INDIVIDUAL |
| 5200NORMAL | MATERIAL PERMANENTE EMPRESA NORMAL |
| 5200OUTROS | MATERIAL PERMANENTE OUTRAS EMPRESAS |
| 5200SIMPLES | EQ E MATERIAL PERMANENTE EMPRESA SIMPLES |
| 6000 | SICAF |
| 6700 | CAUCAO PREVISTA CONTRATO |
| 7000 | DEDUÇÕES |
| 8000 | PAGAMENTO SUSPENSO POR SOLICITAÇÃO GESTOR |
| 80000 | PAGAMENTO SUSPENSO POR SOLICITACAO DO GESTOR |

| | | | | | |
|--------------|---------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------|
| ANEXO | NÚMERO 4 | TIPO DOC. NORMA | IDENTIFICAÇÃO GF 033 | VERSÃO 19 | FOLHA(Nº/DE) 9/9 |
|--------------|---------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------|

título

TABELA DE CENTRO DE CUSTO/CATEGORIA SIAFI

| CENTRO CUSTO | TITULO |
|---------------------|--|
| 9000 | PAGAMENTO SUSPENSO POR SOLICITACAO DO GESTOR |
| 9108 | SENTENCA JUDICIAL PARCELA UNICA - ATIVO CIVIL |
| 9114 | SENT.JUD.NAO TRANS JULG CARAT CONT AT CIVIL |
| 9300 | RESSARCIMENTO DE DESPESAS UTILIZACAO AREA |
| 9601 | PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS |
| 9900 | CSLL RESULTADO SERPRO |
| 9901 | PASEP SOBRE FATURAMENTO/RECEITA PROPRIA |
| 9902 | COFINS SOBRE FATURAMENTO/RECEITA PROPRIA |
| 9903 | ICMS - DIFERENCIAL ALIQUOTA |



| | | | | | |
|--------------|---------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------|
| ANEXO | NÚMERO 6 | TIPO DOC. NORMA | IDENTIFICAÇÃO GF 033 | VERSÃO 19 | FOLHA(Nº/DE) 1/2 |
|--------------|---------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------|

TÍTULO
PROGRAMAÇÃO DIÁRIA DE PAGAMENTOS – PROCEDIMENTO MANUAL

| SUIPCF SERPRO | | CONTAS A PAGAR - SIAFI | | | | | UG PAGADORA: | | | | | | | | | | |
|---------------|-----------------|--|----------------------|---------|----------|------------|---|---|--------------|-----|-----|-----|------------------------------|-------------------|--------|-------|--|
| VENCIMENTO: | DATA | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | Total | |
| | | PF | Judiciais/ Custas | SERPROS | Tributos | Benefícios | Compras e serviços até 16.000,00 | Serviços Essenciais à manutenção das ativ. da empresa | Cooperativas | MEI | ME | EPP | LTDA Optante pelo Simples | Empresa Normal | Outros | | |
| VINC. | CENTRO DE CUSTO | ,00 | ,00 | ,00 | ,00 | ,00 | ,00 | ,00 | ,00 | ,00 | ,00 | ,00 | ,00 | ,00 | ,00 | 0,00 | |
| 308 | 0.701 | Prev. Privada Serpros Empresa | | | | | | | | | | | | | | ,00 | |
| 308 | 1.000 | Serpros Empregados | | | | | | | | | | | | | | ,00 | |
| 310 | 1.001 | INSS Empregados | | | | | | | | | | | | | | ,00 | |
| 310 | 1.100 | Folha Líquida, RPS, RCTS e IRRF | | | | | | | | | | | | | | ,00 | |
| 310 | 1.301 | FGTS | | | | | | | | | | | | | | ,00 | |
| 310 | 1.302 | INSS Empresa | | | | | | | | | | | | | | ,00 | |
| 400 | 1.400 | Diárias - Pessoal Serpro | | | | | | | | | | | | | | ,00 | |
| 400 | 3.000 | Material de Consumo | | | | | | | | | | | | | | ,00 | |
| 400 | 3.200 | Material para Divulgação | | | | | | | | | | | | | | ,00 | |
| 400 | 3.300 | Passagens e Desp. com Locomoções | | | | | | | | | | | | | | ,00 | |
| 400 | 3.500 | Serviços de Consultoria | | | | | | | | | | | | | | ,00 | |
| 400 | 3.600 | Serviços de Terceiros Pessoa Física | | | | | | | | | | | | | | ,00 | |
| 400 | 3.699 | Outros Serviços - Pessoa Física | | | | | | | | | | | | | | ,00 | |
| 400 | 3.700 | Locação de Mão de Obra | | | | | | | | | | | | | | ,00 | |
| 400 | 3.702 | Limpeza e Conservação | | | | | | | | | | | | | | ,00 | |
| 400 | 3.703 | Vigilância Ostensiva | | | | | | | | | | | | | | ,00 | |
| 400 | 3.900 | outros serviços de Terceiros - PJ | | | | | | | | | | | | | | ,00 | |
| 400 | 3.908 | Manutenção de Software | | | | | | | | | | | | | | ,00 | |
| 400 | 3.911 | Locação de Software | | | | | | | | | | | | | | ,00 | |
| 400 | 3.912 | Locação de Máquinas e Equipamentos | | | | | | | | | | | | | | ,00 | |
| 400 | 3.939 | Encargos Financeiros Indutíveis | | | | | | | | | | | | | | ,00 | |
| 400 | 3.940 | Programa de Alimentação Trabalhador | | | | | | | | | | | | | | ,00 | |
| 400 | 3.943 | Serviço de Energia Elétrica | | | | | | | | | | | | | | ,00 | |
| 400 | 3.944 | Serviço de Água e Esgoto | | | | | | | | | | | | | | ,00 | |
| 400 | 3.947 | Serviço de Comunicação em Geral | | | | | | | | | | | | | | ,00 | |
| 400 | 3.950 | Assistência Médica - PJ | | | | | | | | | | | | | | ,00 | |
| 400 | 3.957 | Serviço de Processamento de Dados | | | | | | | | | | | | | | ,00 | |
| 400 | 3.958 | Serviço de Telecomunicações | | | | | | | | | | | | | | ,00 | |
| 400 | 3.966 | Custas Processuais | | | | | | | | | | | | | | ,00 | |
| 400 | 3.983 | Serviço de Cópia/Reprografia | | | | | | | | | | | | | | ,00 | |
| 400 | 3.994 | Aquisição de Software de Aplicação | | | | | | | | | | | | | | ,00 | |
| 400 | 3.995 | Manutenção equipamento PD | | | | | | | | | | | | | | ,00 | |
| 400 | 3.997 | Despesas de Teleprocessamento | | | | | | | | | | | | | | ,00 | |
| 400 | 3.999 | Demais Serviços Terceiros - PJ | | | | | | | | | | | | | | ,00 | |
| 400 | 4.000 | Certificação Digital | | | | | | | | | | | | | | ,00 | |
| 400 | 4.493 | Aquisição de Software | | | | | | | | | | | | | | ,00 | |
| 400 | 4.700 | Taxa IPTU e ICMS | | | | | | | | | | | | | | ,00 | |
| 400 | 4.799 | INSS Retidos de terceiros | | | | | | | | | | | | | | ,00 | |
| 400 | 4.800 | ISS Retidos de Terceiros | | | | | | | | | | | | | | ,00 | |
| 500 | 4.900 | ISS sobre o Faturamento (Rec. Própria) | | | | | | | | | | | | | | ,00 | |
| 400 | 4.901 | Vales Transportes | | | | | | | | | | | | | | ,00 | |
| 400 | 5.100 | Obras e Instalações | | | | | | | | | | | | | | ,00 | |
| 400 | 5.200 | Equipamento e Material Permanente | | | | | | | | | | | | | | ,00 | |
| 130 | 9.108 | Sentença Judicial Ação Julgada | | | | | | | | | | | | | | ,00 | |
| 130 | 9.114 | Sentença Judicial Ação não julgada | | | | | | | | | | | | | | ,00 | |
| 400 | 9.300 | Pessarc. De Despesa utilização Área | | | | | | | | | | | | | | ,00 | |
| 310 | 9.601 | Pessoal Requisitado de Outros Órgãos | | | | | | | | | | | | | | ,00 | |
| 500 | 9.900 | CSLL | | | | | | | | | | | | | | ,00 | |
| 500 | 9.901 | PASEP | | | | | | | | | | | | | | ,00 | |
| 500 | 9.902 | COFINS | | | | | | | | | | | | | | ,00 | |
| 500 | 10.000 | Crédito Rotativo | | | | | | | | | | | | | | ,00 | |
| 400 | | Tributos Federais Retidos de Terceiros | | | | | | | | | | | | | | ,00 | |

DESCRIÇÃO DA COLUNA OUTROS:

DESCRIÇÃO DA COLUNA CRÉDITO ROTATIVO:

DESCRIÇÃO DE EMPRESA "NORMAL" AUTORIZADA PARA PAGAMENTO FORA DA ORDEM CRONOLÓGICA:

DESCRIÇÃO DO CENTRO DE CUSTOS 3.700NORMAL:

DESCRIÇÃO DO CENTRO DE CUSTOS 3.900NORMAL:

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.

| ANEXO | NÚMERO | TIPO DOC. | IDENTIFICAÇÃO | VERSÃO | FOLHA(Nº/DE) |
|-------|--------|-----------|---------------|--------|--------------|
| | 6 | NORMA | GF 033 | 19 | 2/2 |

TÍTULO

PROGRAMAÇÃO DIÁRIA DE PAGAMENTOS – PROCEDIMENTO MANUAL

| | |
|--|---|
| <p>01- PF: Pessoa Física</p> <p>02- Judiciais/Custas</p> <p>03- SERPROS</p> <p>04- Tributos</p> <p>05- Benefícios (Recursos provenientes da contribuição dos empregados): . Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT) . Plano de Saúde (CASSI- Hospitais- Laboratórios- Clínicas Médicas e Odontológicas)</p> <p>06- Compras e Serviços: Pagamentos até R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), independente do enquadramento do fornecedor (MEI-ME-EPP-Médio e Grande Porte) <i>Obs1: Estão incluídos neste item, despesas extracontratuais, tais como: Autorização de Despesa (AD)- Crédito Rotativo- Despesas autorizadas via SISCOR (exceto Vale Transporte)</i> <i>Obs2: Pagamentos de Compras e Serviços com valores superiores ao limite definido serão enquadradas de acordo com o porte da empresa</i></p> <p>07- Serviços essenciais à manutenção das atividades da empresa: . Correios . Água . Energia Elétrica . Vale Transporte</p> <p>08- Cooperativa</p> <p>09- MEI: Microempreendedor Individual</p> <p>10- ME: Microempresa</p> <p>11- EPP: Empresa de Pequeno Porte</p> <p>12- Empresas LTDA Optantes pelo Simples Nacional</p> <p>13- Empresa Normal (Empresas de médio e grande porte): Empresas S/A e Empresas LTDA não Optantes pelo Simples Nacional</p> <p>14- Outros . No caso de situações que não se enquadram nas colunas anteriores, a Regional (Divisão de recursos financeiros -BSA/RJ/ SP/FLA)UG deverá fazer a classificação, dentro do centro de custo pertinente e informar, no campo destacado, dentro da própria planilha, a UG emitente e o nº da NP, para que sejam analisados pela sede e posterior definição da classificação correta.</p> | <p>Atenção : Todas as informações referentes ao enquadramento Dos fornecedores do SERPRO deverão ser consultadas através do link http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21</p> |
| <p>Base legal: Lei 8666/93</p> <p>Art. 6º Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.</p> <p>§ 3º Observados o disposto no caput, os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24, sem prejuízo do que dispõe seu parágrafo único, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.</p> <p>Art. 24. II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;</p> <p>§ 1º Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas.</p> <p>D.O.U nº181 de 17/09/2013</p> <p>Comunicado do SERPRO O Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), comunica que, em virtude do contingenciamento orçamentário estabelecido pelo Decreto nº 8.062, 29/07/2013, que dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira do Poder Executivo Federal e o impacto gerado no recebimento de suas receitas contratuais implantará critério extraordinário, devidamente motivado, para o pagamento das despesas contratuais com seus fornecedores, priorizando a minimização dos impactos aos fornecedores que se enquadrarem na condição de cooperativas, de micro empresas e de empresas de pequeno porte, assim definidas nos termos da legislação específica, e priorizando a garantia de disponibilidade da infraestrutura de TI aos clientes estratégicos."</p> | |

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.